



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
Estado de Minas Gerais

OFÍCIO N.º : CLFJ-010/83

ASSUNTO : Parecer

SERVIÇO :

APROVADO POR: *maioria*
Presidente
Em 16/05/83
16/05/83
Presidente da Câmara

Ubá, 09 de maio de 1983.

Ilmo. Sr.
LINCOLN RODRIGUES COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

Senhor Presidente:

ARQUIVE-SE
UBÁ, 17/05/1983
Assinatura

REF: PROJETO DE LEI Nº 04/83 - DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO

Os vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação Justiça e Finanças, tendo em vista que o referido projeto de lei, se enquadra nos termos do Art. 22 da Lei Complementar nº 03 de 28/12/72, abaixo transscrito e ainda tendo em vista, que conforme certidão do Sr. Chefe do Serviço de Cadastro Técnico da Prefeitura Municipal de Ubá, datado de 07/04/83, a referida rua não tem denominação oficial instituída em Lei, dão o seguinte parecer:

Somos de acordo, com o referido Projeto de Lei 04/83, do vereador Gualberto de Mello, que atribui o nome de "Rua Targina Carneiro", a atual rua localizada entre o Posto das Garças e Fábrica de Móveis Parma, com inicio na rodovia UBÁ-JUIZ DE FORA, Avenida Ex-Combatentes e que termina em terrenos dos herdeiros do Sr. Adjalme Carneiro.

O Artigo 22 da Lei Complementar nº 03 é o seguinte: Os logradouros públicos e estabelecimentos municipais não poderão ser designados com nomes de pessoas vivas e nem terão mais de três palavras, excetuados as partículas gramaticais.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS

Norton Antonio Fagundes Reis

Afonso Lúgorio Campos Mendes

William Fernandes Cabral